



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALCAIDES DE FARIA

PLANO PARA O ENSINO A DISTÂNCIA (E@D)

Índice

1. Introdução	2
2. Lideranças, atores e suas principais competências e responsabilidades	3
2.1 Direção	3
2.2 Coordenadores de departamento.....	3
2.3 Representantes de área disciplinar e coordenadores de departamento do 1º ciclo/educação pré-escolar/educação especial	3
2.4 Coordenadores de diretores de turma/coordenador dos professores titulares de turma.....	3
2.5 Diretores de curso	3
2.6 Diretores de turma/Professores Titulares de Turma.....	3
2.7 Equipa de apoio tecnológico	4
2.8 Serviços de Psicologia e Orientação	4
2.9 Docentes	4
2.10 Delegados de turma	5
2.11 Representantes dos encarregados de educação da turma e Associações de Pais	5
2.12 Equipa de monitorização e de regulação	5
3. Estratégias e circuito de comunicação	6
4. Modelo de E@D	6
5. Metodologias de ensino.....	8
6. Avaliação das aprendizagens.....	9
7. Assiduidade dos alunos	10
8. Ação da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva na modalidade de E@D.....	10

1. Introdução

Com a atual pandemia e a suspensão das atividades letivas presenciais é necessário garantir que todas as crianças e todos os alunos continuem a aprender.

Assim, é importante que o ensino à distância chegue a todas as crianças e a todos os alunos, bem como é fundamental a boa prossecução dos objetivos estabelecidos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais, com recurso aos meios necessários para tal.

Para a elaboração deste Plano, teve-se em conta os princípios já existentes no desenho de medidas universais, seletivas e adicionais, no âmbito da educação inclusiva.

Tendo presente que o E@D é um processo dinâmico e de melhoria constante, mas também uma novidade para todos nós (alunos e professores/educadores), com este Plano procuramos dar um conjunto de orientações e recomendações a todos os atores, nomeadamente aos docentes, num contexto difícil e inédito, nunca antes perspetivado.

Com o presente Plano pretende-se também que os professores/educadores se sintam numa situação menos desconfortável em face do atual contexto, caracterizado por dificuldades várias, e que todos procuremos as respostas mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo das crianças e dos alunos.

Procuramos, acima de tudo, ser sintéticos e claros e definir de forma clara o papel de todos os atores, desde os docentes aos alunos, não esquecendo as responsabilidades e competências dos vários intervenientes, nomeadamente as das várias lideranças (a de topo, as intermédias e as de base).

2. Lideranças, atores e suas principais competências e responsabilidades

2.1 Direção

- a) Principal responsável pelo processo;
- b) Coordena e supervisiona todo o processo.

2.2 Coordenadores de departamento

- a) Principais responsáveis pela implementação do processo no seu departamento;
- b) Apoiam e acompanham os professores/educadores e os representantes de área disciplinar no seu trabalho;
- c) Acompanham e supervisionam o processo no seu departamento sobretudo ao nível da concretização das orientações pedagógicas.

2.3 Representantes de área disciplinar e coordenadores de departamento do 1º ciclo/educação pré-escolar/educação especial

- a) Apoiam os docentes da sua área/departamento;
- b) Supervisionam o processo no âmbito das disciplinas da sua área/departamento;
- c) Compete-lhes promover a partilha de boas práticas entre os docentes da sua área/departamento, no âmbito das tecnologias de informação e das metodologias e estratégias de E@D.

2.4 Coordenadores de diretores de turma/coordenador dos professores titulares de turma

- a) Apoiam os diretores de turma/professores titulares de turma em todas as suas tarefas;
- b) Supervisionam o trabalho dos diretores de turma/professores titulares de turma.

2.5 Diretores de curso

- a) Apoiam os professores do seu curso, sobretudo os da área técnica;
- b) Superintendem todo o processo no âmbito do seu curso, nomeadamente a Formação em Contexto de Trabalho (estágios).

2.6 Diretores de turma/Professores Titulares de Turma

- a) Acompanham e supervisionam o trabalho dos seus pares;
- b) Articulam o trabalho que se desenvolve entre os docentes e alunos, assegurando uma gestão equilibrada das tarefas e moderando todo o processo de forma a que os alunos não sejam sobrecarregados;

- c) Informam os representantes de área disciplinar/coordenadores de departamento, e eventualmente a Direção, sobre dificuldades manifestadas pelos docentes ou, eventualmente, o pouco envolvimento destes no E@D;
- d) Informam a Direção sobre os alunos que não participam no processo por falta de meios ou outros constrangimentos;
- e) Articulam com os professores tutores, os Serviços de Psicologia e Orientação e a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva o acompanhamento das situações de vulnerabilidade que requerem um especial cuidado;
- f) Convocam reuniões dos professores da turma respetiva (ou, no caso do 1º ciclo, os professores que trabalham com a turma), sempre que o acharem necessário, para monitorizar o trabalho que vai sendo desenvolvido ou para acertar pormenores para uma maior eficácia do processo de E@D;
- g) Comunicam aos alunos e encarregados de educação o Plano do Agrupamento de E@D, nomeadamente o horário e as competências do delegado de turma, dos representantes dos encarregados de educação da turma e das Associações de Pais.

2.7 Equipa de apoio tecnológico

(Rui Figueiredo, Joaquim Areias Duarte e Pedro Gonçalves)

- a) Apoia os docentes nas suas dificuldades;
- b) Organiza os meios e dá orientações;
- c) Capacita os professores sobre soluções de comunicação, podendo dinamizar pequenas sessões de capacitação/esclarecimento ou realizar tutoriais, webcasts entre outros.

2.8 Serviços de Psicologia e Orientação

- a) Apoiam os diretores de turma e os docentes nas situações de maior vulnerabilidade;
- b) Apoiam os professores tutores na sua ação educativa e integradora;
- c) Desenvolvem a sua ação habitual, pese embora os condicionalismos atuais derivados da pandemia.

2.9 Docentes

- a) Executam o E@D;
- b) Fazem a orientação educativa dos alunos, o que se pretende com cada tarefa, quais as páginas a consultar do manual, de que modo podem colaborar com os seus colegas, onde podem pesquisar informação adicional, como autorregular o seu trabalho, por exemplo, através de um portefólio;

- c) Na Educação Pré-Escolar e no 1º ciclo definem com as crianças/ alunos/encarregados de educação um horário semanal, para atendimento de dúvidas ou outras situações, estabelecer rotinas e conferir segurança aos alunos;
- d) No caso dos 2º e 3º ciclos e no Ensino Secundário, definem com os alunos um horário semanal, dentro do horário da disciplina, para atendimento de dúvidas, ou outras situações, estabelecer rotinas e conferir segurança aos alunos;
- e) Partilham e colaboram com outros colegas ao nível das suas experiências, das boas práticas e na solução de problemas que, entretanto, vão surgindo;
- f) Decidem, ponderando devidamente, o que devem realizar de forma síncrona e de forma assíncrona;
- g) Registam, no programa INOVAR, as faltas dos alunos nas sessões síncronas, nomeadamente daqueles que não participam apesar de terem meios para o fazerem;
- h) Comunicam aos diretores de turma o nome dos alunos que não estão a participar no E@D por falta de meios e outros constrangimentos;
- i) Comunicam aos coordenadores de departamento eventuais constrangimentos que dificultam a sua participação no processo por qualquer razão.

2.10 Delegados de turma

- a) Incentivam os seus colegas para se empenharem nas tarefas;
- b) Comunicam aos diretores de turma as situações de eventual sobrecarga de trabalho ou outras que não estejam a correr bem.

2.11 Representantes dos encarregados de educação da turma e Associações de Pais

- a) Incentivam os pais e encarregados de educação a participar no processo;
- b) Comunicam aos diretores de turma as situações de eventual sobrecarga de trabalho ou outras que não estejam a correr bem.

2.12 Equipa de monitorização e de regulação

Compete-lhe monitorizar e regular o trabalho que se vai desenvolvendo, pelo que, na primeira semana de maio e no final do ano letivo, deve recorrer a:

- a) Indicadores de qualidade, tais como:
 - i. Grau de satisfação dos docentes;
 - ii. Grau de satisfação dos alunos e pais e encarregados de educação, bem como a qualidade do feedback dado a alunos, visando a monitorização das aprendizagens.
- b) Indicadores de quantidade, tais como:

- i. Taxa de concretização das tarefas propostas pelos professores;
- ii. Número de tarefas enviada pelos professores, em função do trabalho elaborado;
- iii. Disponibilização de meios tecnológicos de E@D;
- iv. Apoio ao desenvolvimento de competências digitais de professores e de alunos;
- v. Desenvolvimento de mecanismos de apoio, dirigidos aos alunos sem computador e ligação à Internet em casa.

3. Estratégias e circuito de comunicação

Para possibilitar o E@D, e uma harmonização dos métodos de ensino e aprendizagem, que facilite a concentração dos alunos nos espaços digitais, os meios de comunicação a utilizar devem ser intuitivos e de fácil utilização para alunos e docentes, pelo que devem ser os seguintes:

- a) Email;
- b) Google Classroom;
- c) Google Meet (Google reunião);
- d) Moodle.

4. Modelo de E@D

As sessões síncronas, especialmente as de videoconferência, devem desenvolver-se no horário atual das turmas, devendo respeitar-se o seguinte:

a) Na Educação Pré-Escolar:

- i) 2 sessões síncronas, uma à 2ª feira e a outra à 6ª feira, com a duração a ser decidida por cada educadora (mínimo de 20 minutos e máximo de 30 minutos);
- ii) Na Educação Especial: Uma sessão síncrona com a periodicidade semanal estipulada no horário da criança, com a duração aproximada de 20 minutos;
- iii) Deve haver grande colaboração e articulação entre educadoras, crianças e encarregados de educação, sendo que deve ser elaborado um plano semanal de trabalho pela educadora.

b) No 1º Ciclo do Ensino Básico:

- i) Nº mínimo de aulas síncronas semanais:
 - Professor Titular de Turma: 5 por cada ano de escolaridade (uma por dia), com a duração de 40 minutos;
 - Professor de Inglês: 1 por cada ano de escolaridade, com a duração de 40 minutos;
 - Professor de Educação Moral e Religiosa: 1 sessão com a duração de 20 minutos;
 - Técnico das AEC: 1 sessão com a duração de 30 minutos.

ii) Na Educação Especial: Uma sessão síncrona com a periodicidade semanal estipulada no horário do aluno com a duração aproximada de 30 minutos.

iii) Deve haver grande colaboração e articulação entre professores e alunos, sendo que deve ser elaborado um plano semanal de trabalho pelo professor titular de turma.

c) No 2º ciclo do Ensino Básico:

O horário da turma deve ser cumprido integralmente, sendo que:

- i) As aulas de 90 minutos (incluindo a aulas de apoio) devem ter a duração de 40 minutos em sessão síncrona e o restante tempo em trabalho assíncrono;
- ii) As aulas de 45 minutos (incluindo as aulas de apoio) devem ter a duração de 35 minutos em sessão síncrona;
- iii) Nas sessões assíncronas, deve haver flexibilidade temporal na execução das tarefas, sendo que o tempo destinado aos alunos para a sua realização deve ter como referência a carga horária semanal da disciplina.

d) No 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário:

O horário da turma deve ser cumprido integralmente, sendo que:

- i) As aulas de 90 minutos (incluindo as aulas de apoio) e as de 135 minutos devem ter a duração de 50 minutos em sessão síncrona e o restante tempo em trabalho assíncrono. Para este efeito, as aulas de 180 minutos deverão ser consideradas como dois blocos de 90 minutos;
- ii) As aulas de 45 minutos (incluindo as aulas de apoio) devem ter a duração de 35 minutos em sessão síncrona;
- iii) Nas sessões assíncronas, deve haver flexibilidade temporal na execução das tarefas, sendo que o tempo destinado aos alunos para a sua realização deve ter como referência a carga horária semanal da disciplina.

NOTAS:

1- Deve haver grande colaboração e articulação entre professores e alunos, sendo da competência do diretor de turma/professor titular de turma a coordenação de todo o processo.

2- Deve atender-se aos diferentes níveis de aprendizagem de modo a desenvolver-se a diferenciação pedagógica e as medidas de suporte e apoio à aprendizagem e inclusão previstas no Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual.

3- As aulas de apoio e as tutorias também se integram no E@D.

4 - Nas disciplinas em que a carga horária semanal é de apenas 90 minutos, as aulas síncronas devem ter a duração de 60 minutos.

5- As aulas desenvolvidas no Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) com os alunos com medidas seletivas e adicionais devem atender à duração estipulada para as outras disciplinas e níveis de ensino.

6- Os docentes devem trabalhar em estreita articulação de modo a evitar sobrecarga para os alunos.

7- Sempre que possível, deve ser garantido um intervalo mínimo de 20 minutos entre as sessões síncronas.

8- É obrigatório que nas sessões síncronas os alunos tenham sempre as câmaras ligadas.

5. Metodologias de ensino

- a) Devem ser apelativas e mobilizadoras dos alunos para a ação, pelo que devem recorrer a trabalho inovador (projetos interdisciplinares, tarefas centradas em questões-problema, estudos de caso, projetos entre outros), até porque o E@D permite que competências transversais sejam trabalhadas de forma articulada e integrada através de diversificação de formas de trabalho;
- b) Devem ser diversificadas, enquadradoras, fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo e propiciar a apresentação de exemplos;
- c) Devem dar relevo ao desenvolvimento de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, pelo que devem ser desenvolvidas a informação e comunicação, relacionamento interpessoal, pensamento crítico, criatividade, desenvolvimento pessoal e autónomo, bem-estar, saúde e ambiente;
- d) Sobretudo na Educação Pré-Escolar e no 1º ciclo, mas não só, é importante manter a ligação à escola e ao grupo/turma, pelo que tal implica construir espaços em plataformas digitais, para divulgação dos trabalhos efetuados pelas crianças e pelos alunos, bem como fomentar o estabelecimento de comunicações entre docentes e alunos e entre alunos;
- e) Devem ser desenvolvidas atividades de carácter lúdico, que promovam o bem-estar emocional dos alunos, tais como o envio de mensagens em suporte vídeo, sms ou papel;
- f) Devem criar-se rotinas de trabalho que confirmem segurança aos alunos e que são diferentes das presenciais;
- g) As atividades propostas devem contemplar espaços de interação e de convívio, promovendo o trabalho do grupo e quebrando o isolamento em que os alunos se encontram.

6. Avaliação das aprendizagens

- a) A avaliação das aprendizagens em regime não presencial deve ter em conta o trabalho desenvolvido pelos alunos nas aulas síncronas e assíncronas, bem como os contextos em que os alunos se encontram, e garantir o princípio da equidade.
- b) Para todos os efeitos, incluindo para efeitos de avaliação, compete aos professores recolher evidências da participação dos alunos nas aprendizagens, tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.
- c) Cada docente deve estar consciente de que a avaliação das aprendizagens em regime não presencial poderá acentuar ainda mais as desigualdades entre alunos. Assim, compete ao docente verificar se os meios utilizados e as atividades desenvolvidas possibilitam que os objetivos previstos sejam atingidos e avaliados, em termos de capacidades, conhecimentos (domínio cognitivo) e atitudes e valores (domínio transversal), garantindo a fiabilidade dos dados recolhidos.
- d) Os critérios gerais e específicos de avaliação aprovados pelo Conselho Pedagógico para o ano letivo de 2020/2021 continuam em vigor, sendo que, consideradas as condicionantes extraordinárias do momento, ao nível dos instrumentos de avaliação importa salvaguardar a devida flexibilidade na sua aplicação, dado o contexto específico do E@D, visto que as classificações a atribuir em cada disciplina têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas desde o início do ano letivo. A classificação final de cada disciplina deve traduzir o juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, de forma a garantir que estes não sejam prejudicados pela existência de fatores condicionantes do seu aproveitamento, pelos quais não são responsáveis.
- e) Nos cursos profissionais, a avaliação sumativa interna é baseada na conclusão de módulos/UFCD. Estes momentos de avaliação, no final de cada módulo, são acordados entre o professor e o aluno ou grupo de alunos, tendo em conta as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos e os seus ritmos de aprendizagem. Neste âmbito do plano de ensino a distância, cada curso/disciplina/módulo deverá adequar e diferenciar as estratégias de ensino, estimulando o desenvolvimento global do aluno nas áreas cognitiva, afetiva, relacional, social e psicomotora, procurando que a classificação final de cada módulo traduza o juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, de forma a garantir que estes não sejam prejudicados pela existência de fatores condicionantes do seu aproveitamento, pelos quais não são responsáveis. A manifestação de concordância com a nota final de módulo deverá ser

manifestada pelo aluno, através do correio eletrónico institucional, até porque a autoavaliação continua a ser obrigatória.

7. Assiduidade dos alunos

- a) Para efeitos de cumprimento do dever de assiduidade previsto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro), no desenvolvimento das aprendizagens em regime presencial, é registada a falta de presença do aluno, de acordo com o seguinte:
 - I. O aluno não participou nas aulas síncronas previamente agendadas pelo docente (uma falta por cada aula síncrona);
 - II. Nas sessões assíncronas não há lugar a marcação de faltas.
- b) O registo da falta de presença do aluno é feito no programa INOVAR, no próprio dia.
- c) As faltas dos alunos podem ser justificadas, nos termos da lei e do regulamento interno.
- d) A ultrapassagem dos limites de faltas previstos para as diversas ofertas formativas constitui uma violação dos deveres de frequência e assiduidade e tem para o aluno as consequências estabelecidas na regulamentação específica da oferta formativa em causa, no regulamento interno do Agrupamento e no Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

8. Ação da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva na modalidade de E@D

A equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI) constitui-se como um recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo.

Nesta fase que requer uma enorme capacidade adaptativa por parte de todos - alunos, profissionais (professores/educadores e outros técnicos) e os pais e encarregados de educação - a uma nova realidade que reorienta os contactos sociais para **trabalho à distância**, como condição de manutenção da saúde individual e comunitária, todos os recursos da escola devem orientar-se para uma ação comum que assegure a prossecução do processo de ensino e aprendizagem nos moldes mais ajustados e, acima de tudo, que garanta o direito de todos os alunos à educação, ao acesso ao conhecimento e à participação no processo de ensino e aprendizagem.

O presente documento pretende ser um instrumento orientador da atuação da EMAEI na modalidade de ensino à distância (E@D). Foi elaborado em torno de quatro eixos de ação que se consideram prioritários no contexto atual, não obstante a importância de outras atribuições da EMAEI:

Eixo 1 — Apoio aos docentes e técnicos da comunidade educativa.

Eixo 2 — Continuidade da implementação / Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT

Eixo 3 — Apoio às famílias no contexto da modalidade de E@D.

Eixo 4 — Articulação com diversos serviços da comunidade.

Todo o trabalho a desenvolver no atual contexto deverá estar articulado com as decisões tomadas no plano do agrupamento no que respeita aos canais de comunicação com os alunos e famílias e encarregados de educação, atendendo, nomeadamente, aos Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D).

Eixo 1 – Apoio aos docentes e técnicos da comunidade educativa

- A EMAEI continuará a orientar os recursos humanos, organizacionais, entre outros existentes na comunidade, de modo a que seja dada continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da Educação Inclusiva, ajustados à nova modalidade de E@D, em articulação com os docentes titulares / diretores de turma/ docentes de educação especial, de acordo com o modelo de E@D constante no plano do agrupamento.
- Os momentos de trabalho conjunto com os docentes titulares / diretores de turma dos alunos com medidas seletivas e adicionais, a fim de apoiar e adaptar as práticas inclusivas e o desenvolvimento de competências ao E@D, dividem-se em sessões síncronas e assíncronas:
 - as sessões síncronas ocorrerão às terças-feiras das 16h00 às 18h00, através da plataforma Google Meet com marcação prévia por correio eletrónico (emaei@aeaf.edu.pt);
 - as sessões assíncronas concretizam-se através de contactos por correio eletrónico (emaei@aeaf.edu.pt).
- Os alunos que não podem aceder à informação, a partir de fontes orais, continuarão a beneficiar da intervenção dos docentes dos Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA), dos Centros de Recursos TIC (CRTIC), técnicos dos Centros de Recursos para a Inclusão (CRI) e Equipas Locais de Intervenção Precoce na Infância (ELI), atendendo ao conhecimento especializado e experiência na adaptação de materiais e na utilização de tecnologias de apoio, em ambientes de aprendizagem online.
- Os docentes dos alunos com medidas seletivas e adicionais poderão solicitar orientações/aconselhamento, sobre estratégias e materiais passíveis de utilização na modalidade E@D, por exemplo, através de sessões síncronas e assíncronas, planificação de trabalho individualizado e diferenciado, mobilizando para o efeito os recursos do CAA, dos

CRTIC e dos CRI, por forma a assegurar que a comunicação e os recursos utilizados sejam acessíveis para todos os alunos e possam ir ao encontro das necessidades específicas de cada um, bem como ao contexto particular e extraordinário em que se encontram. Neste ponto, é de realçar a importância do papel do professor de Educação Especial enquanto elemento variável da EMAEI.

Eixo 2 – Continuidade da implementação / Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT

- Aos alunos que, por razões várias, enfrentam maiores fragilidades na aprendizagem (ex.: com medidas seletivas e/ou adicionais), será assegurado um acompanhamento próximo e sistemático, através dos canais de comunicação (CTT, EstudoEmCasa,) estabilizando os canais de comunicação com os alunos e com as famílias e encarregados de educação, de modo a dar continuidade à sua participação no currículo e na aprendizagem, facilitando e estimulando a participação de cada um à distância e, assim, mantendo a interação social e os laços já criados.
- Os alunos, com medidas seletivas e/ou adicionais, que não têm acesso ao E@D continuam a pertencer às suas turmas de origem, devendo o professor titular de turma ou o conselho de turma prever uma forma de os outros alunos manterem contacto, através do envio de mensagens, de textos coletivos ou qualquer outro meio de combate ao isolamento social agravado pela impossibilidade de haver conectividade.
- Aos alunos, com medidas seletivas e/ou adicionais, que recebem conteúdos exclusivamente pela televisão deve o professor titular de turma ou o diretor de turma indicar um professor de referência, responsável pelo estabelecimento de contacto, individualmente e em parceria com outras entidades da comunidade. Este contacto visa o acompanhamento das tarefas em curso, a verificação de que os alunos estão a assistir às emissões e que desenvolvem outras atividades propostas pela escola. O professor de referência deve ser preferencialmente o professor dos apoios educativos, no caso do 1.º ciclo, e nos restantes ciclos, um docente a indicar pelo diretor de turma, com o aval da Direção. Podem ainda ser mobilizados para este cargo professores coadjuvantes do aluno, professores com experiência no Apoio Tutorial Específico ou noutras tutorias, mesmo que não integrem o conselho de turma.
- Cabe aos professores garantir que as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, designadamente as definidas no Relatório Técnico- Pedagógico (RTP), estão a ser implementadas considerando: (i) o respeito pelo isolamento social, utilizando com flexibilidade os momentos de interação online e offline; (ii) a dinâmica familiar e exequibilidade das medidas, sem que tal constitua uma tarefa incomportável para as famílias; (iii) o ritmo de aprendizagem

- e capacidade de execução de cada aluno; (iv) o aconselhamento de formas de resolução e superação de dificuldades na participação e interação a distância.
- A EMAEI colaborará com o docente titular/diretor de turma, interlocutores privilegiados junto dos pais e encarregados de educação, e com outros profissionais, na adaptação do PEI e PIT, este último ajustado à realidade de cada aluno e reforçado com as atividades da vida diária, promovendo o desenvolvimento da sua autonomia pessoal e social, face aos condicionamentos atuais e às novas formas de organização do trabalho e apoio no contexto de E@D.
 - O docente titular/diretor de turma, interlocutores junto dos pais e encarregados de educação, em colaboração com a EMAEI, elaboram um plano de trabalho para alunos com a(s) medida(s) adicional(ais): desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social e/ou adaptações curriculares significativas, assegurando que (i) as famílias estabeleçam uma rotina diária em que as necessidades e o bem-estar de todos são acautelados; (ii) caso exista necessidade de estabelecer um horário, este seja compatível com o horário/funcionamento familiar e que (iii) as atividades propostas e a utilização de software específico, se necessário, considerem o contexto familiar e a situação pessoal do aluno neste contexto particular do E@D.
 - A EMAEI articulará com a Direção do Agrupamento e a equipa de monitorização e de regulação do plano de E@D de modo a identificar e a monitorizar eventuais constrangimentos no trabalho desenvolvido junto dos alunos com retaguardas familiares mais frágeis, acionando todos os mecanismos disponíveis para abrir canais de comunicação com estas famílias e procurando apoio específico junto do CRI, junto da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e de outras instituições que possam mobilizar recursos que garantam a evolução das aprendizagens destes alunos, o seu equilíbrio físico e emocional no atual contexto de distanciamento social.

Eixo 3 – Apoio às famílias no processo de adaptação à modalidade de E@D

- Aos alunos que, por razões várias, enfrentam maiores fragilidades na aprendizagem, (ex.: com medidas seletivas e/ou adicionais, alunos com necessidades de saúde especiais ou sem acesso a meios tecnológicos) será assegurado um acompanhamento próximo e sistemático, através dos canais de comunicação (CTT, EstudoEmCasa), estabilizando os canais de comunicação com os alunos e com as famílias e encarregados de educação, de modo a dar continuidade à sua participação no currículo e na aprendizagem, facilitando e estimulando a participação de cada um à distância e, assim, mantendo a interação social e os laços já criados.
- Aos alunos que recebem conteúdos exclusivamente pela televisão deve o professor titular de turma ou o diretor de turma indicar um professor mentor, responsável pelo estabelecimento

de contacto, individualmente e em parceria com outras entidades da comunidade. Este contacto visa o acompanhamento das tarefas em curso, a verificação de que os alunos estão a assistir às emissões e que desenvolvem outras atividades propostas pela escola. O professor mentor deve ser preferencialmente o professor dos apoios educativos, no caso do 1.º ciclo, e nos restantes ciclos, um docente a indicar pelo diretor de turma, com o aval da Direção. Podem ainda ser mobilizados para este cargo professores coadjuvantes do aluno, professores com experiência no Apoio Tutorial Específico ou noutras tutorias, mesmo que não integrem o conselho de turma. Os professores mentores são coadjuvantes dos professores titulares, no caso do 1º ciclo, e dos diretores de turma, nos restantes ciclos, não assumindo responsabilidades pelo ensino, avaliação e de coordenação da turma.

- A EMAEI continuará a:
 - Incentivar e apoiar os professores titulares e diretores de turma na participação e interação do trabalho em rede, envolvendo e ligando os alunos com maiores dificuldades ao nível da interação e comunicação aos seus pares, de forma a manterem o sentido de pertença e o contacto social, embora de modo não presencial.
 - Apoiar as famílias sempre que se verificarem situações em que a gestão das emoções, decorrentes da situação de isolamento social, esteja a criar barreiras ao processo de aprendizagem e ao bem-estar do aluno, utilizando os canais de comunicação definidos e recorrendo a outros a definir casuisticamente, mobilizando, se necessário, os serviços de psicologia ou o psicólogo do CRI.
 - Incentivar e apoiar a criação de grupos de apoio entre pais, sempre que exista vontade por parte dos mesmos.
 - Colaborar na identificação e eliminação de constrangimentos que se coloquem à participação dos alunos com medidas seletivas e/ou adicionais e das famílias na modalidade de E@D.

Eixo 4 – Articulação com diversos serviços da comunidade

- A EMAEI continuará a:
 - Assegurar a continuidade de atividades previstas nos planos de trabalho definidos nos RTP, por parte dos profissionais do CRI e/ou de outros técnicos, designadamente, ao nível das terapias, em estreita colaboração com as famílias, estabelecendo regras claras de participação, tendo em consideração as atuais condições de E@D.
 - Colaborar na eliminação de constrangimentos que se coloquem à participação dos alunos e das famílias na modalidade de E@D mobilizando, se necessário, entidades parceiras da comunidade, podendo envolver outras formas de apoio, numa lógica de trabalho em rede, de

base territorial, que facilite a interação online e, assim assegure a ligação escola-família-comunidade.

- Articular, através das plataformas digitais, ou outro meio de comunicação online, sempre que as crianças tenham sido seguidas pelos profissionais das Equipas Locais de Intervenção Precoce na Infância e com as famílias quanto ao processo de transição para o 1.º CEB.

Barcelos, em 5 de fevereiro de 2021,

O Diretor,


(Manuel David Macedo Lourenço)